

**EDITAL UERN/PMBqBM nº 02/2024, 19 DE SETEMBRO DE 2024,
VINCULADO AO EDITAL DE SELEÇÃO PMBQBM Nº 02/2024**

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, pelo presente Edital, as informações e procedimentos, tabelas e anexos vinculados ao Edital de Seleção PMBqBM 02/2024 (publicado pela SBBq – <https://easyapp.ekmf.com.br/sg/uploads/eventos/evento17/Edital%2002-2024%20FINAL.pdf>), referente ao Processo Seletivo da Turma Ingressante no primeiro semestre de 2025, observando os aspectos a seguir nomeados:

1. DAS VAGAS:

Art. 1º. O número de vagas ofertadas neste edital será de 06 (seis) vagas de Mestrado e 07 (sete) vagas de Doutorado, conforme descrição no quadro 1 a seguir. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo entre os meses de Março a Outubro de 2025, em datas específicas a serem divulgadas com antecedência mínima de 15 dias, conforme cronogramas que serão divulgados no *site* do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 7 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Quadro 1: Quantidade de vagas disponibilizadas no edital UERN/PMBqBM nº 02/2024

Vagas	Quantidade
Ampla Concorrência - Mestrado	06
Ampla Concorrência - Doutorado	07

§1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º Os professores do PMBqBM/UERN que oferecem vagas para estudantes de Mestrado (MS) e Doutorado (DR) são:

Quadro 2: Quantidade de vagas por professor

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Vagas
Bioquímica em Estados Patológicos	Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti	01 (uma) vaga de Doutorado
	Emanuel Kennedy Feitosa Lima	01 (uma) vaga de Mestrado 01 (uma) vaga de Doutorado
	Micássio Fernandes de Andrade	01 (uma) vaga de Mestrado 01 (uma) vaga de Doutorado
	Thales Allyrio A. M. Fernandes	01 (uma) vaga de Mestrado 01 (uma) vaga de Doutorado

Mediadores Celulares	Cibele dos Santos Borges	01 (uma) vaga de Mestrado 01 (uma) vaga de Doutorado
	José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	01 (uma) vaga de Doutorado
Biotecnologia	Cláudio Lopes de Vasconcelos	01 (uma) vaga de Mestrado
	Cynthia Cavalcante Albuquerque	01 (uma) vaga de Mestrado
	Taffarel Melo Torres	01 (uma) vaga de Doutorado

Art. 2º Em cumprimento à Resolução nº08/2023 – CONSEPE-UERN, os candidatos com deficiência, bem como os autodeclarados negros, pardos e indígenas, terão direito a inserção de um argumento de inclusão de 10% na sua nota final, desde que aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

§1º Poderão se beneficiar do argumento de inclusão os indivíduos que sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015, bem como aqueles que se autodeclararem como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973.

Art. 3º Em cumprimento à Resolução nº16/2023 – CONSEPE-UERN, os candidatos que se enquadrem como servidores técnico-administrativos efetivos da UERN terão direito a inserção de um argumento de inclusão de 10% na sua nota final, desde que aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

§1º Poderão se beneficiar do argumento de inclusão os servidores técnico-administrativos da UERN que apresentem declaração emitida pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, sob a condição serem servidor do quadro permanente, ativo, e em efetivo exercício na UERN.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º As inscrições, gratuitas, deverão ser feitas obrigatoriamente no formato "On line", acessando a página <http://www.sbbq.org.br/siad/>, anexando a documentação descrita no art. 5 e, para os candidatos ao Doutorado, adicionalmente o art. 7, no período de **23 de Setembro a 23 de Outubro de 2024**.

§ 1º Inscrições pelo correio e fora do prazo não serão aceitas.

§ 2º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 5º Documentos obrigatórios para inscrição de Candidatos ao Mestrado e Doutorado a serem anexados no sistema de inscrição "on line" (em pdf):

I. Documentos Pessoais em PDF.

- a) Cédula de Identificação;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) CPF;
- e) Fotografia 3 x 4 recente
- f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (quando for o caso)
- g) Autodeclaração de pertencente a uma das categorias com direito ao argumento de inclusão (negro, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, servidores técnico-administrativos) no processo seletivo. Modelo de autodeclaração disponível no Anexos II e Anexo III.
- h) Para os candidatos que se autodeclararem como indígena, é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo Resolução Nº 073/2020 – CONSEPE, de 04 de novembro de 2020. reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.
- i) Para os candidatos que se enquadrem como pessoas com Deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade. Na ocasião da matrícula, o candidato será encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.
- j) Para os candidatos que forem servidores técnico-administrativos da UERN deverá ser enviado a certidão de vínculo institucional.

II. Documentos acadêmicos em PDF:

- a) Histórico Escolar de Graduação;
- b) Diploma (frente e verso) de graduação, ou ainda Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau ou Declaração de Provável Concluinte;
- c) Curriculum vitae (modelo Lattes)
- d) Diploma de Mestrado, ou Certificado de Conclusão do Mestrado com data da Colação de Grau, ou ainda Declaração de Provável Conclusão/Defesa (para os candidatos ao Doutorado);

§ 1º. Caso os candidatos ainda não tenham concluído sua graduação ou defendido a sua dissertação tenham sido aprovados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído o seu curso mediante apresentação do diploma ou certificado de conclusão.

d) Comprovante de nota obtida na prova de conhecimentos gerais em bioquímica e biologia molecular, **para os candidatos que já tenham realizado e sido aprovados obtida em processos seletivos anteriores do PMBqBM**, respeitando-se o prazo máximo de 5 anos;

e) Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa emitidos por Faculdades de Letras ou similares das IES Associadas ou IES Nucleadoras do PMBqBM, assim como por resultado de testes referenciados internacionalmente com as respectivas pontuações mínimas entre os parênteses, listados a seguir: CPE (Certificate of Proficiency in English - Universidade de Cambridge). Pontuação aceita: ≥ 100 (43%); IELTS Acadêmico (International English Language Testing System). Pontuação aceita: ≥ 3 (33,33%); TEAP (Test of English for Academic Purposes). Pontuação aceita: $\geq 40\%$; TOEFL – iBT (TOEFL – internet-Based Test). Pontuação aceita: ≥ 50 (41,5%); TOEFL – ITP (Administration and Scoring). Pontuação aceita: ≥ 310 (45%); DET (Duolingo English Test) Pontuação aceita: ≥ 60 (37,5%), realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo do Programa.

§ 1º. Candidatos que tenham sido aprovados em processo seletivo anterior do PMBqBM, dentro do prazo máximo de 5 anos, poderão optar por utilizar a nota de suficiência em língua inglesa obtida anteriormente. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá enviar documentação que comprove a suficiência obtida.

§ 2º. Os candidatos que não entregarem documentação comprobatória de Suficiência em Língua Inglesa poderão realizar uma prova, constituída por interpretação de texto, podendo ser realizada com consulta ao dicionário impresso apenas. O resultado desta prova será: aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou reprovado (neste último caso eliminado).

Art. 6º - Documentos adicionais, obrigatórios para os Candidatos ao Doutorado (com título de Mestre) em PDF:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado
- b) Certificado de Conclusão (homologado pela CPG) do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte com a data de defesa e assinatura do coordenador do programa de pós-graduação.
- c) Projeto de pesquisa com máximo de 5 páginas contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, **Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado**, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia.

Art. 7º A homologação das inscrições será publicada até o dia 25 de Outubro de 2024 no endereço eletrônico no site https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1059.

Art. 8º O prazo para a solicitação de recursos será de dois dias úteis após a divulgação

da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pmbqbm@uern.br de acordo com o formulário encontrado no Anexo 1.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Atividades
23/09 a 23/10/2024	Período de Inscrições On-line (*Documentos para a Inscrição: documentos Pessoais, acadêmicos e adicionais (doutorado) – conforme Edital N°02/2024 - SBBq) - Para esclarecimento de dúvidas: pmbqbm@uern.br .
25/10/2024	Homologação parcial das Inscrições
Até 2 dias úteis após a homologação parcial das inscrições	Recursos a homologação parcial das inscrições
Até 30/10/2024	Resposta aos recursos e homologação final das inscrições
01/11/2024	Aplicação das Provas A (Conhecimentos Gerais em Bioquímica e Biologia Molecular) e B (Prova de Suficiência em Língua Inglesa) - Horário de aplicação da PROVA A: 10h00 às 13h00 (Horário de Brasília) - Horário de aplicação da PROVA B: 14h30min 17h30min (Horário de Brasília)
Até quatro dias úteis após a realização da prova A	Divulgação do Resultado parcial das Provas de Conhecimentos em Bioquímica e Biologia Molecular
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial	Recursos ao resultado parcial das provas de conhecimentos em Bioquímica e Biologia Molecular
Até cinco dias úteis após encerrada a interposição dos recursos	Resposta aos recursos
Até um dia útil após o término das respostas aos recursos	Resultado Final da Prova A
Até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final da prova A	Entrevista/Arguição (Prova C) dos candidatos aprovados nas provas A
Até 4 (quatro) dias úteis após a realização da Prova C	Resultado parcial do processo seletivo
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado	Recursos ao Resultado parcial do processo seletivo

parcial do processo seletivo	
Até cinco dias úteis após encerrada a interposição dos recursos	Resposta aos recursos

§1º Candidatos que tenham sido aprovados em processo seletivo anterior do PMBqBM, dentro do prazo máximo de 5 anos, poderão optar por utilizarem a nota da Prova de Conhecimento Geral obtida anteriormente para o cálculo da classificação final. Alternativamente, esses candidatos poderão fazer nova Prova de Conhecimento Geral, quando disponível, se assim o desejarem. Nesse caso, prevalecerá sempre a nota mais recente da Prova de Conhecimento Geral para cálculo da classificação.

5. INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 9º Conforme Resolução Normativa Nº08 do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, tem-se:

§1º. Prova de Conhecimentos Gerais em Bioquímica e Biologia Molecular (eliminatória e classificatória) – Prova A

A prova será realizada de forma **PRESENCIAL** e poderá conter questões na forma de teste ou teste e questões dissertativas, e deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais.

Nota final: de 0 a 10. Nota mínima para aprovação: 5,0.

O prazo para revisão da prova pelos candidatos e interposição de recursos será de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das respectivas provas. A interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente via e-mail: comissaoselecaopmbqbm@gmail.com.

§2º. Suficiência em Inglês (eliminatória) – Prova B.

Os candidatos deverão comprovar conhecimento em Língua Inglesa na inscrição do processo seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do certificado de aprovação em testes de Inglês emitidos por Faculdades de Letras ou similares das IES Associadas ou IES Nucleadoras, assim como por resultado de testes referenciados internacionalmente com as respectivas pontuações mínimas entre os parênteses, listados a seguir: CPE (Certificate of Proficiency in English - Universidade de Cambridge). Pontuação aceita: ≥ 100 (43%); IELTS Acadêmico (International English Language Testing System). Pontuação aceita: ≥ 3 (33,33%); TEAP (Test of English for Academic Purposes). Pontuação aceita: $\geq 40\%$; TOEFL – iBT (TOEFL – internet-Based Test). Pontuação aceita: ≥ 50 (41,5%); TOEFL – ITP (Administration

and Scoring). Pontuação aceita: ≥ 310 (45%); DET (Duolingo English Test) Pontuação aceita: ≥ 60 (37,5%), realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo do Programa. Outros exames equivalentes poderão ser analisados mediante solicitação do candidato. Candidatos que tenham sido aprovados em processo seletivo anterior do PMBqBM, dentro do prazo máximo de 5 anos, poderão optar por utilizar a nota de suficiência em língua inglesa obtida anteriormente – Para fazer jus a este benefício, o candidato deverá enviar o documento que comprove a nota obtida no processo seletivo. Os candidatos que não entregarem documentação comprobatória de Suficiência em Língua Inglesa poderão realizar uma prova, constituída por interpretação de texto, podendo ser realizada com consulta ao dicionário impresso apenas. O resultado desta prova será: aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou reprovado (neste último caso eliminado).

§3º Análise do Histórico Escolar e Currículo (classificatória)

Os Critérios para Pontuação de Curriculum Vitae/histórico escolar se encontram disponíveis no **ANEXO IV deste edital**, conforme especificado em sbbq.org.br/multicêntrico, Resoluções Normativas RN08.

§4º. A Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa (Somente para Doutorado - eliminatória e classificatória) – Prova C

Constará da avaliação do projeto escrito e da apresentação do projeto pelo candidato, de cerca de 10 a 15 min, seguida de arguição sobre o projeto pela banca. Serão avaliados os seguintes itens:

- I- fundamentação científica;
- II- hipótese (tem hipótese plausível?);
- III- metodologia compatível para solução da hipótese;
- IV- segurança e domínio do candidato sobre o assunto.

Nota final: de 0 a 10. Nota mínima para aprovação: 5,0.

A nota final da Prova de Avaliação de Projeto será a média aritmética das notas atribuídas aos quatro quesitos de avaliação, sendo a nota final mínima para aprovação igual a 5,0 pontos

§5º Classificação Final

A classificação final do candidato ao mestrado é a média aritmética da Prova A e da Análise do Histórico Escolar e Currículo. Para os candidatos ao Doutorado a nota final será a média aritmética das provas A, C e da Análise do Histórico Escolar e Currículo.

§6º. Critérios de Desempate:

I – Nota da Prova de Conhecimento Geral (Prova A)

II – Nota da Análise de Curriculum Vitae/Histórico Escolar

III – Nota da Prova de entrevista/arguição (Prova C)

IV – Idade

6. MATRÍCULA E VALIDADE DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º Os alunos aprovados no processo de seleção farão suas matrículas de acordo com o calendário da IES. A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de um ano, prorrogável por igual período a critério do Colegiado Local, a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

6. DAS BOLSAS

Art. 11º - Será realizado processo seletivo de cadastro de reserva de bolsistas mediante regulamentação específica/processo seletivo interno.

Obs.: Cotas de bolsas para desenvolver projetos específicos seguirão as normas e exigências dos projetos e editais específicos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na resolução nº 33/2023- CONSEPE-UERN..

Art13º O candidato beneficiados pelo argumento de inclusão na modalidade de Pessoas com deficiência será avaliado por junta multiprofissional, para comprovação da sua condição. A Resolução nº 08/2024 – CONSUNI UERN, aprova o Regimento

Interno da Junta Multiprofissional da Uern.

Art. 14º. Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró, 10 de Setembro de 2024.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes

Profa. Dra. Daria Raquel Queiroz de Almeida

Prof. Dr. Micássio Fernandes de Andrade

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE PROCESSOS SELETIVOS
DO PMBqBM/UERN**

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA POR RAÇA/ETNIA

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO